

VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

**DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA
CRIMINAL E PROCESSO II**

CARINA DEOLINDA DA SILVA LOPES

ALISSON THIAGO DE ASSIS CAMPOS

PAULO JOVINIANO ALVARES DOS PRAZERES

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito penal, criminologia, política criminal e processo II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Alisson Thiago de Assis Campos; Carina Deolinda Da Silva Lopes; Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-674-1

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito e Políticas Públicas na era digital

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito penal 3. Criminologia. VI Encontro Virtual do CONPEDI (1; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO

II

Apresentação

O VI Encontro Virtual do CONPEDI, que teve como tema “Direito e Políticas Públicas na Era Digital”, reuniu diversos trabalhos acadêmicos com recortes contemporâneos e inovadores em seus grupos de trabalhos e salas de pôsteres.

Mais uma vez organizado na modalidade virtual, o CONPEDI demonstra o seu comprometimento com a pesquisa e as atividades acadêmicas, mesmo em tempos de necessário distanciamento físico. A instituição, que conta com as tecnologias da comunicação e da informação para realizar o evento, jamais perdeu de vista o protagonismo humano, recebendo e acolhendo pesquisadores, professores e parceiros de todo país, além de convidados estrangeiros.

No dia 22 de junho de 2023, que marcou o segundo dia de atividades do maior evento em Direito no Brasil, foram apresentados os pôsteres na sala de DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO II, sob a coordenação dos professores Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres, Carina Lopes e Alisson Thiago de Assis Campos.

O produto dos 09 (nove) trabalhos apresentados, pode ser visto na presente publicação, começando pela pesquisa de Vagner Lopes da Silva intitulada "CRIMES NO METAVERSO EM CONSONÂNCIA COM O CÓDIGO PENAL BRASILEIRO". Orientado pela Professora Jéssica Amanda Fachin, da Faculdade Londrina, a apresentação tratou de um tema novo, o Metaverso, a fim de avaliar se "agressões e abusos" realizados no âmbito virtual são abarcados pelo Código Penal Brasileiro.

Posteriormente, a pandemia foi alvo da pesquisa denominada "COVID-19 NO SISTEMA PRESIDÁRIO BRASILEIRO: DA INDIFERENÇA ÀS MEDIDAS CONCRETAS NO CENÁRIO PANDÊMICO BRASILEIRO", elaborada por Carolline Leal Ribas e Cynthia Sirlaine Ferreira, da Estácio de Sá/Belo Horizonte. A pesquisa é fruto do trabalho da Clínica de Direitos Humanos da instituição e buscou verificar quais as medidas adotadas pelos presídios durante o período de pandemia antes da disponibilização das vacinas.

A pesquisadora Ayla Lana Dias Quaresma, da UNIFAMAZ, abordou a temática envolvendo

os "DISCURSOS QUE CONDENAM: UMA ANÁLISE DOS DEPOIMENTOS

POLICIAIS NOS PROCESSOS DE TRÁFICO DE DROGAS NO TRIBUNAL DE

JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA". Em sua pesquisa, ela buscou verificar como se dá a utilização do depoimento dos policiais para condenação viola o princípio acusatório que deve reger o Processo Penal. Sua análise fundou-se em 471 processos do Tribunal de Justiça do Pará, verificando similitudes entre os processos, sendo que em 70% dos casos o uso do depoimento é o único meio para condenar os acusados.

Do mesmo modo, o pesquisador Samuel Antiqueira Michelan, da PUC/SP, pesquisou sobre os "DADOS NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO: UMA ANÁLISE DAS MEDIDAS RESTRITIVAS DE LIBERDADE ENTRE AS FONTES DISPONÍVEIS". Em sua apresentação, justificou a inclusão do tema no GT tendo em vista que os instrumentos punitivos não se dão exclusivamente no Direito Penal, mas se manifestam de diversas formas. Como resultado, sugere que os dados do SINASE são divulgados com atraso e, além disso, demonstrou desconfiança para com os dados, que dificultam pesquisas.

Outra contribuição importante para os debates foi a discussão trazida por Ana Paula Santana Nascimento e Joana Maria Souza Costa, autoras que trataram da "CRIMINALIDADE FEMININA: UMA ANÁLISE CRÍTICA ACERCA DA VULNERABILIDADE SOCIAL FRENTE A PRÁTICA DE CRIMES", trabalho em que analisam os fatores que tornam as mulheres mais vulneráveis (classe e gênero), sugerindo que estas vulnerabilidades tornam as mulheres mais suscetíveis à prática de crimes.

Os "DESAFIOS PARA A CONFIGURAÇÃO DO CRIME DE ESTUPRO VIRTUAL

NO DIREITO PENAL BRASILEIRO" foi o tema do trabalho de Hádria do Socorro Pinto Corrêa, de Belém-Pará. Egressa da UNIFAMAZ e em sua primeira participação no CONPEDI, a autora apontou que não é mais necessário o contato físico entre autor e vítima para caracterização do crime de estupro, mas que ainda há grande divergência sobre a possibilidade de se reconhecer o crime de estupro em sua modalidade virtual.

Também em seu primeiro CONPEDI, o jovem pesquisador Gabriel D'carolus Gonçalves Oliveira tratou sobre a "EXECUÇÃO DA PENA APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO: PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA". Aluno da Faculdade de Direito de Franca e extremamente educado, Gabriel nos brindou com uma análise da colisão entre o princípio da presunção de inocência e o princípio da soberania dos veredictos no caso de julgamentos realizados pelo Tribunal do Júri.

Por fim, a pesquisadora Mariana Aparecida Carlin apresentou trabalho intitulado "IGREJA CATÓLICA: O CRIME SEXUAL SISTÊMICO E SUA APLICABILIDADE", enquanto a temática envolvendo "O ABUSO SEXUAL INFANTIL NO CONTEXTO DAS REDES SOCIAIS E AS DIFICULDADES NO ENFRENTAMENTO AO PROBLEMA" foi alvo da preocupação do pesquisador Gustavo Dias Santiago, também da Faculdade de Direito de Franca, que abordou a necessidade de se discutir a utilização da tecnologia (machine learning) para investigação de crimes ocorridos no âmbito virtual.

O nível dos trabalhos apresentados na sala de pôsteres de DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO II impressionou pelo rigor metodológico e pela contemporaneidade dos temas. Lembrando, ainda, a importância da apresentação de pesquisas no formato “pôster”, visto que é uma forma de inserir no evento os alunos de graduação com experiências em iniciação científica.

Professor Alisson Thiago de Assis Campos

Professora Carina Lopes

Professor Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres

IGREJA CATÓLICA: O CRIME SEXUAL SISTÊMICO E SUA APLICABILIDADE NO BRASIL

André Luis Jardini Barbosa¹
Mariana Aparecida Carlin

Resumo

INTRODUÇÃO: A Igreja Católica é uma das instituições mais antigas do mundo com predominância há mais de dois mil anos, sempre teve uma importância significativa na sociedade, detentora de poder, dentre outras atribuições. Recentemente encontra-se em um verdadeiro mar de lama diante inúmeras denúncias de casos de violência sexual cometida por clérigos, o que se pode observar que como detentora de grande poder e influência na sociedade por um longo período silenciou as vítimas nos casos de denúncia, propiciando assim, um ambiente obscuro.

No que diz respeito à penalização dos sacerdotes que, hoje em dia, a realidade se assemelha com o passado, na ausência de investigação e punição. Conforme estudo até o momento, em casos em que houve condenação houve recurso que acarretou na liberdade do agente. A motivação a ser analisada futuramente para tais atos consiste na investigação de como o celibato e as renúncias pessoais afetam e a pedofilia como distúrbio psicológico, por isso, a punição pelo Estado deve ser levada a sério com intuito de evitar novas ocorrências de casos e boa qualificação dos membros da Instituição, com intuito de tutelar os interesses das crianças e adolescentes e reparar os danos causados.

PROBLEMA DE PESQUISA: Devido à diversos de ordem histórica, social e cultural, os sacerdotes acabam por se verem envolvidos no universo da pedofilia. E alguns deles acabam muitas vezes se utilizando da palavra de Deus para satisfazer-se o que se observa desde os primórdios da Grécia Antiga, acaba por fazer ingressas as crianças e adolescentes numa precoce vida sexual.

Este tipo de conduta pode trazer consequências irreversíveis na vida das vítimas, bem como a falta de punição dos agentes, acaba por desencadear um indesejável sentimento de impunidade tanto nas vítimas como seus familiares e à própria sociedade. A solução aqui apontada, de modo a permitir a punição de tais condutas seria o desapego às tradições religiosas e a quebra da lei do silêncio ainda operante nos meios leigo e eclesial. Mais do que isso, cabe às vítimas, à sociedade e à própria Igreja Católica buscar a punição dos agentes de modo a reduzir a incidência dos casos e tutelar os lesionados.

A presente pesquisa aborda a forma como a história do mundo e o silêncio de décadas da Instituição Católica contribuíram para o problema até hoje não superado devido à falta de

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

investigações e punições contra os pedófilos, devido aos escândalos envolvendo uma Instituição de mais de dois mil anos, sobretudo no mundo observou-se uma grande onda de denúncias e pesquisar a respeito da problemática, em que no Brasil, ao debater sobre as motivações que levam clérigos a cometerem atos delitivos, expor o impacto das denúncias e das investigações estariam usando a punição jurídica afim, de reparar as vítimas, bem como punir adequadamente os infratores, com intuito de minimizar a ocorrência dos fatos, em que a grande problemática para ação da Justiça encontra-se nas leis de prescrição de crimes. É nesse contexto que a pesquisa se apresenta como uma aliada na busca por uma justiça mais efetiva pautada na redução de danos, além de colaborar na diminuição dos alarmantes números de denúncias não apenas no Brasil, mas como no mundo como um todo.

OBJETIVO: Assim, o presente estudo objetiva uma crítica do sistema penal atual e seus meios de punição, abordando como é tratada a pedofilia em face dos sacerdotes infratores e expondo os obstáculos que prejudicam sua aplicação e o impacto que a utilização da punição jurídica pode ter na vida desses indivíduos. Além disso, aborda os meios utilizados para motivação da prática da pedofilia na Igreja Católica no Brasil, bem como traz aspectos práticos e situações em que tal instituto já fora aplicado, seus efeitos, vantagens e desvantagens.

MÉTODO: A metodologia utilizada consiste, basicamente, na sondagem bibliográfica por meio de doutrinas dos principais autores do ramo do Direito, bem como a análise de diversos artigos jurídicos e monografias que se assemelhem e contribuam para o andamento do presente trabalho de forma a trazer as mais fartas discussões acerca do tema, não excluindo nenhum meio que possa contribuir para a integralidade do estudo.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Os resultados e discussões parciais obtidos até o momento são, dentre outros: a identificação do contexto histórico-social em que se inserem os clérigos infratores; a discussão quanto a pedofilia como crime ou patologia psicológica e o enquadramento do celibato transgredindo o compromisso divino e como contribui para a pedofilia no ceio da Instituição.

Palavras-chave: pedofilia, Igreja Católica, omissão

Referências

ABBOUD, Georges, CARNIO, Henrique Garbellini, OLIVEIRA, Rafael Tomaz de. Introdução à teoria e à filosofia do direito. 3ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015, p. 85.

AMERICAN PSYCHIA ASSOCIATION. Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders, Fifth Edition (DSM-V). Arlington, VA: American Psychiatric Association, 2013.